



**CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS – CTPLAN  
CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL**

**PARECER TÉCNICO CONJUNTO Nº 02/2025**

Durante reunião conjunta da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) e da Câmara Técnica do Plano de Recursos Hídricos (CTPLAN) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), realizada em formato telepresencial no dia 04 de novembro, foi discutido o remanejamento de recursos da rubrica 1.2.3.1 (*Desenvolver a organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica*) para a rubrica 1.2.3.2 (*Apoiar a participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos*) no Plano Plurianual de Aplicação na CH DO 4 – Biênio 2024/2025;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Suaçuí nº 108, de 21 de dezembro de 2023, que aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na CH DO4 – Suaçuí, referente aos exercícios de 2024 a 2025;

Considerando o disposto no Art. 33 do Decreto Estadual nº 49.023/2025, que estabelece a possibilidade de alteração do PAP mediante deliberação do CBH, desde que preservados os investimentos já contratados e mantida a estrutura programática original, ressalta-se, em especial, o § 2º, segundo o qual toda alteração do PAP que implique modificação orçamentária entre programas, estudos, projetos ou obras previamente contemplados somente terá validade a partir de sua aprovação;

Considerando a necessidade de ampliar os recursos destinados à rubrica 1.2.3.2 – Apoio à participação dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos, inserida no Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão, uma vez que a estimativa inicial no PAP se mostrou subdimensionada;

Considerando a disponibilidade de recursos na rubrica 1.2.3.1 – "Desenvolver a organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do Comitê de Bacia Hidrográfica", enquadrada no Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão, assegura-se a preservação dos investimentos já contratados e a manutenção da estrutura programática original, em conformidade com o Decreto nº 49.023/2025.





A Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) e a Câmara Técnica do Plano de Recursos Hídricos (CTPLAN) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí **RECOMENDAM** o remanejamento de recursos da rubrica 1.2.3.1 (Desenvolver a organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica) para a rubrica 1.2.3.2 (Apoiar a participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos) no Plano Plurianual de Aplicação na CH DO 4 – Biênio 2024/2025, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**JAMILE ARAÚJO FERRARI**

Presidente da CTIL do CBH-Suaçuí

*(assinado eletronicamente)*

*(assinado eletronicamente)*

**HERNANI CIRO SANTANA**

Presidente da CTPLAN do CBH-Suaçuí

Presidente do CBH-Suaçuí

